



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO DO SUL – SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 09/2020 – DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**Nomeia Comissão Especial para a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências.**

ARNALDO ZAT, Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado no artigo 31, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal e artigo 215, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela realização de Concurso Público, para contratação do cargo de Contador e cadastro de reserva para o cargo de Analista Legislativo, nos termos da Leis Municipais Nº 221/2003 de 14 de abril de 2003, Nº 045/2019 de 31 de maio de 2019 e Nº 047/2020 de 21 de julho de 2020, e Edital do Concurso Público, a ser realizado pelo Município de Santiago do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata o Artigo 1º compor-se-á:

- I – Edernei Dhein - Presidente;
- II – Ademir Paulo Casanova - Secretário;
- III – Odair Jose Prati- Membro

Art. 3º A Comissão do Concurso Público compete, repassar informações necessárias para elaborar o Edital de Abertura, acompanhar, deliberar, apoiar, fiscalizar e representar a instituição durante a execução de todos os atos referentes à

realização do Concurso Público, zelar pela preservação do sigilo do conteúdo das provas, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do mesmo.

Art. 4º O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º As decisões da Comissão do Concurso Público serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 6º Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão Especial não serão remunerados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala de Sessões, da Câmara Municipal de  
Vereadores de Santiago do Sul, Estado de  
Santa Catarina, em 12 de agosto de 2020.

---

Arnaldo Zat  
Presidente

Registrada e publicada em data supra.

**Sidinei Moreira Pereira**

Diretor Legislativo